



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 5.323 /2023

Vereador Autor: Luiz Matos.

Institui o Dia Municipal da Bíblia e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, delibera e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º Fica instituído o “Dia Municipal da Bíblia”, a ser celebrado anualmente no segundo domingo do mês de dezembro.

Art. 2º Esta lei revoga as disposições contidas na Lei Municipal n.º 2.600/2005.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 28 de novembro de 2023.


WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

Publicação	Dom
Edição N.º	856
Data	29/11/2023
pag	1
	
SECRETÁRIO	